

REGULAMENTAR N.º 001/2019

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SOURE – ESTADO DO PARÁ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE - PA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Julgadora do Hino Oficial do Município de Soure – PA, designada pela **PORTARIA N° 053/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**, torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece o regulamento para a criação e escolha da composição do Hino Oficial do Município de Soure-PA.

**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SOURE - PA**

1 - DA REALIZAÇÃO

O Município de Soure – PA, abre Concurso para a Criação e Escolha do Hino Oficial do Município.

2 - DO OBJETO

Este Regulamento tem por objeto a escolha do Hino Oficial do Município de Soure - PA, nos termos do presente.

3 - DOS OBJETIVOS

- 3.1 - Eleger a LETRA, a MÚSICA e a PARTITURA que serão instituídas como Hino Oficial do Município de Soure – PA;
- 3.2 - Criar elemento importante que virá somar-se à heráldica do município;
- 3.3 - Despertar o sentimento cívico e de amor ante a municipalidade reafirmando, através do Hino, a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, suas belezas naturais, seu povo, sua origem e sua economia, no âmbito do município;
- 3.4 - Promover os aspectos positivos e formação do povo Sourense, destacando as peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas;
- 3.5 - Estimular a autoestima dos cidadãos Sourenses, promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação do Hino Oficial do Município;
- 3.6 - Estimular as potencialidades e os talentos brasileiros para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo município;
- 3.7 - Divulgar os recursos e belezas naturais e as atividades econômicas do município, aspectos históricos e culturais, tradições, costumes e fatos históricos oficiais;

4 - DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 - Poderão se inscrever pessoas nascidas em Soure ou aqui residem a pelo menos 03 (três) anos, com comprovante de residência e título eleitoral comprovando ser eleitor em Soure, independente de sexo, etnia, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente edital e regulamento;
- 4.2 Menores de 18 anos poderão participar desde que expressamente autorizados pelos pais ou responsáveis, mediante declaração de autorização com firma reconhecida em cartório;
- 4.3 - Fica vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora e de seus familiares, até primeiro grau de parentesco, no referido Concurso;
- 4.4 - Cada concorrente poderá participar com apenas um kit (letra, música e partitura) de trabalho próprio;
- 4.5 - Será permitido apresentar trabalho desenvolvido em conjunto, até o máximo de três participantes, devendo constar expressamente, de forma clara, na ficha de inscrição: autor e coautor(es). Neste caso o prêmio em dinheiro será dividido em partes iguais entre os três participantes.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição é gratuita e deverá conter a assinatura do participante na ficha de inscrição, conforme Anexo I, pelo (a) autor (a) e entregue na Comissão Permanente de Licitação de Soure, na segunda rua, esquina com a travessa 14, nº 281, Bairro Centro, Soure – Pará, no período de 18 de julho de 2019 a 02 de setembro de 2019, das 08 horas às 13:00 horas.

5.2 – Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO I;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual e de no mínimo três anos, seguidos de seus originais para comprovação de autenticidade;
- c) Cinco cópias da composição escrita (**letra**), que deverá ser de obra inédita em língua pátria, português brasileiro, digitada (Papel A4, Fonte Verdana, Tamanho 12, Espaçamento 1,5);
- d) Cinco cópias da composição, (**Partitura**);
- e) 03 cópias da obra (**música**) em Mídia digital formato mp3 (gravada em Pendrive, CD ou DVD), contendo a obra cantada, com linha melódica e harmônica claras e audíveis;
- f) Declaração de Cessão dos Direitos Autorais do trabalho inscrito, com firma reconhecida em cartório, ao município de Soure – PA.

Observação: a responsabilidade pelo conteúdo de Pendrive ou CD ou DVD é do participante, podendo a Comissão solicitar novas cópias durante o processo de seleção, caso não estejam audíveis.

5.3 - O participante deverá entregar as alíneas **C**, **D** e **E** do item 5.2 em envelope lacrado, **sem nenhuma identificação**, destinado ao “Concurso do Hino Municipal de Soure - PA”;

5.4 - A Comissão do Concurso utilizará o número de protocolo das inscrições que será a IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, formalizando a entrega da obra inscrita, conforme o número de protocolo;

5.5 - O participante não poderá, sob pena de desclassificação do Concurso, escrever qualquer tipo de identificação em nenhuma parte do trabalho;

5.6 - Não será permitida a entrega de trabalhos fora do prazo definido;

5.7 - A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento.

6 - DAS CARACTERÍSTICAS DO HINO

6.1 - Para efeito da elaboração da composição (letra, música e partitura), fica estabelecido o seguinte conceito: HINO: “Música, geralmente marcial ou solene, acompanhada de um texto, e que exalta o valor de algo ou de alguém”. (Exemplo: O Hino à Bandeira). (*Aurélio Buarque de Holanda Ferreira in Novo Dicionário da Língua Portuguesa*).

6.2 - Na elaboração da letra, da partitura e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou tendências ideológicas;

6.3 - O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema – HINO OFICIAL DE SOURE - PA, sendo que a composição deverá focalizar fatos históricos, acontecimentos, feitos, glórias e peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas do município de Soure - PA, buscando destacar os valores da municipalidade;

6.4 - A composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob as responsabilidades do (a) autor (a) e coautor (a) qualquer questão quanto à autoria;

6.5 - A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais. Em suma: “para que o povo cante”;

6.6 - A melodia deverá realçar o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras, para que haja correspondência natural entre os tempos fortes. Evitar as rimas pobres e primar pela métrica;

6.7 - A composição deverá contemplar os aspectos linguístico-literários, adequação do tema, facilidade de comunicação, gramática correta, com linguagem ao alcance de todos.

7 - DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

7.1 - O trabalho deverá ser apresentado de forma padronizada observando-se, rigorosamente, as normas descritas neste edital.

7.2 - A composição **escrita da letra** e da **partitura** deverão ser de obra inédita, em língua pátria, português brasileiro, digitada no Papel A4, Fonte Verdana, Tamanho 12, Espaçamento 1,5;

7.3 - A obra (**música**) deverá estar em Mídia digital formato mp3 (gravada em Pendrive, CD ou DVD), contendo a obra cantada com linha melódica e harmônica claras e audíveis;

7.4 - A melodia com o seu acompanhamento deverá estar gravada em mp3 no Pendrive CD ou DVD, primando pela qualidade, a fim de que possibilite a sua avaliação pela Comissão Julgadora, evitando a desclassificação do trabalho;

7.5 - Na gravação do Pendrive, CD ou DVD de demonstração será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental; convém ressaltar que este material será de utilização da comissão julgadora e organizadora, apenas para efeito de classificação.

8 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

8.1 - Os trabalhos para a realização do Concurso do Hino Oficial do Município de Soure – PA, serão organizados pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão Julgadora, nomeada por portaria emitida pelo Prefeito Municipal de Soure;

8.2 - A Comissão Organizadora e Julgadora tem como atribuições, as seguintes:

- a) Estudar o Edital que organiza e define o regulamento do Concurso do Hino Oficial do Município de Soure – PA;
- b) Compreender os instrumentos conforme cronograma de etapas do presente concurso (ficha de inscrição, declaração de cessão de direitos autorais, protocolo de inscrição, tabela de avaliação e proclamação do resultado);
- c) Promover a ampla divulgação do presente Edital, respeitando as etapas do cronograma, nos meios de comunicação oficial;
- d) Providenciar a logística necessária para o bom andamento das etapas deste concurso;
- e) Desenvolver as etapas de elaboração, divulgação, inscrição, seleção e apresentação do trabalho vencedor;
- f) Realizar avaliação minuciosa dos trabalhos inscritos, separando os seis (06) melhores trabalhos para avaliação final;
- g) Eleger três (03) componentes para serem os julgadores finais;

8.3 - A Comissão Organizadora e Julgadora intermediará e acompanhará o processo de execução deste edital e regulamento, deliberando as competências e encaminhamentos, atendendo convocação dos seus membros para reuniões;

8.4 - Dado o finalista deste Edital, o presidente da Comissão encaminhará o nome do vencedor e seu trabalho inscrito ao Prefeito Municipal, que encaminhará também para ser submetido ao conhecimento da Câmara de Vereadores de Soure - PA, sendo apresentado em sessão solene e sancionada pelo Prefeito Municipal de Soure tornando-se o HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO;

8.5 - A Comissão Organizadora e Julgadora é composta da seguinte forma respectivamente:

- a) Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Soure;
- b) três representantes designados pelo Prefeito Municipal de Soure, com conhecimentos históricos do município, gramaticais, literários e em músicas e partituras.

9 - DO JULGAMENTO E SELEÇÃO

9.1 - Para efeito de julgamento serão considerados:

- a) Na apreciação musical serão observados, adequação ao tema; clareza e comunicação; gramática correta; harmonia; letra; melodia; originalidade; qualidade da apresentação; ritmo; tempo de apresentação.
- b) O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo 3 (três) minutos e no máximo 4 (quatro) minutos;
- c) A composição deverá contemplar os aspectos linguístico-literários, adequação do tema, a facilidade de comunicação, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;
- d) Coerência do conjunto da obra (letra e música);
- e) Entende-se por composição musical original e inédita aquela que não seja plágio e não tenha sido editada, gravada, publicada e apresentada em público até este concurso;

9.2 - A Comissão fará a seleção e julgamento das composições no período de xx de julho a xx de agosto de 2019, elegendo o melhor trabalho para apresentação pública com banda musical contratada para esse fim;

9.3 - A decisão da Comissão é absoluta e final, de caráter inapelável e irrecorrível, não cabendo recursos de qualquer parte;

10 - DOS ITENS A SEREM AVALIADOS

10.1 - Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de um a dez (01 a 10) pontos, sendo descartada a pontuação maior e a menor de cada participante, após a apresentação de suas notas por todos os jurados;

10.3 - Itens constantes da Tabela de Avaliação:

- a) Adequação ao tema;
- b) Clareza e comunicação;
- c) Gramática correta;
- d) Harmonia;
- e) Letra;
- f) Melodia;
- g) Originalidade;
- h) Qualidade da apresentação;
- i) Ritmo;
- j) Tempo de apresentação.
- k) Partitura

11 - DA PREMIAÇÃO

11.1 - Ao vencedor do Concurso serão concedidos um prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) já descontados os impostos, um troféu e certificado, que serão entregues pelo Poder Executivo Municipal de Soure;

11.2 - O prêmio em dinheiro será dividido em partes iguais, entre o (a) autor (a) e coautor (es), no caso de coautoria, conforme salientado no item 4.5 deste edital;

11.3 - Aos demais concorrentes será fornecido um certificado de participação;

11.4 - Poderá ser liberado no prazo de até um mês após a escolha do Hino Oficial, a premiação em dinheiro, sendo de competência da Comissão Organizadora, os setores da municipalidade e do prefeito, os devidos encaminhamentos e procedimentos a serem adotados para a confirmação da entrega da premiação.

12 - DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1 - No ato da inscrição o candidato entregará documento registrado em cartório, cedendo de forma total, definitiva e irrevogável os direitos autorais ao Município de Soure - PA, que se reserva no direito de publicar, gravar, reproduzir, ceder e divulgar o trabalho, bem como a utilização do nome e imagem do candidato.

12.2 - Em todas as publicações, execuções ou gravações do hino se fará menção ao autor e ou coautor(es).

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento;

13.2 - Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecurável os candidatos que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;

13.3 - Os candidatos, mesmo não sendo vencedores, abrem mão dos direitos sobre imagem, letra, música e partitura e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;

13.4 - Os trabalhos e objetos recebidos, seja em papel, CD, DVD ou Pendrive, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;

13.5 - Fica vetada qualquer manifestação pública dos participantes do Concurso que leve à tendência de identificá-lo como concorrente; O seu anonimato deverá ser até a data de divulgação do resultado final.

13.6 - Não serão aceitos, durante e após a vigência do concurso, quaisquer recursos por parte dos candidatos;

13.7 - A inobservância deste regulamento, por parte de qualquer candidato, implicará na sua desclassificação imediata;

13.8 - Os trabalhos inscritos, após o Concurso, serão encaminhados ao acervo do Arquivo Público Municipal de Soure – PA, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Biblioteca Pública Municipal;

13.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora que representará no ato a Prefeitura Municipal;

13.10 - Os demais casos que a Comissão julgar fora de suas atribuições e competências, o Prefeito deverá tomar ciência e proceder os encaminhamentos legais.

Soure - PA, 06 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure

DILOMENO MÁRCIO MAUÉS VITELLI
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N° 09/2017

ANEXO 1

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOURE

EDITAL Nº. 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

CODIGO DA INSCRIÇÃO:		
Obs.: Deverá Ser preenchido pela Comissão Permanente de Licitação		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____		
NOME E ASSINATURA DO (S) AUTOR (ES) DA LETRA:		
NOME:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		TELEFONE:
NOME:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		TELEFONE:
NOME:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		TELEFONE:
NOME E ASSINATURA DO (S) AUTOR (ES) DA MUSICA:		
NOME:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		TELEFONE:
NOME:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		TELEFONE:
NOME:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		TELEFONE:

OBS.: Em caso de mais de um autor, TODOS deverão assinar.

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento particular, o(s) autor(es) e/ou compositor(es) supra qualificados, concordam com todos os termos do Edital nº. ____/2019, e como detentores dos direitos autorais relacionados à(s) obra(s) musical(is) acima identificado(s), desta forma, transfiro(mos) ao Município de Soure, de forma total e definitiva, seja no Brasil e nos demais países os direitos de autor, seja para uso gratuito ou comercial da marca e do Manual de Identidade Visual para divulgação e reprodução da obra premiada, nos termos do edital e tendo em vista o disposto no art. 29 da lei nº 9.610/98, bem como os direitos autorais referentes ao material com o qual concorro, tendo ciência que a Obra será disponibilizada para domínio público.

O(s) autor(es) e/ou compositor(es) supra qualificado(s) também autorizam a utilização de seu(s) nome(s) e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio factível, no Brasil e no Exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso, seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

Soure, ____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO AUTOR

ASSINATURA DO AUTOR (PARCEIRO)

ANEXO III

1 - AUTORIZAÇÃO:

1.1 Pelo presente instrumento particular, o(s) autor (es) e/ou compositor(es) supra qualificado(s), concorda(m) com todos os termos do Edital n°. ____/2019 e como detentores dos direitos autorais relacionados à(s) obra(s) musical(is) acima identificados, concordam com a possível adequação na letra para a produção musical se houver necessidade de alteração na prosódia, mas sem comprometer a essência original da obra.

1.2 A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

ASSINATURA DO AUTOR

ASSINATURA DO AUTOR (PARCEIRO)

ASSINATURA DO AUTOR (PARCEIRO)

Soure - Pa , ____/____/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INÉDITA

Eu,, portador do CPF.....
RG.....SSP/....., residente e domiciliado à
Rua.....Bairro....., em Soure – PA, declaro para os
devidos fins que a letra inscrita para concorrer ao Hino de Soure, é INÉDITA, DE MINHA
AUTORIA, NUNCA ANTES APRESENTADA.

Sendo expressão da
verdade,

Firmo o presente, em duas vias de igual

teor.

Soure - Pa...../...../2019.

CPF: _____

ANEXO V

**CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SOURE - PA**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (via da Comissão Organizadora)

Inscrição nº _____ Data: _____

Nome do Trabalho inscrito: _____

Assinatura do Membro da Comissão: _____

NEXO VI

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE		DATA
01	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	18 de julho a 02 de setembro de 2019
02	SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO	02 a 04 de setembro de 2019
03	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05 de setembro de 2019